



INDICAÇÃO Nº 1746/2025

Assunto: Elaboração e apresentação de norma municipal para regulamentar vagas exclusivas de embarque e desembarque de Serviços de Transporte Individual Privado por Aplicativos.

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jacareí que sejam tomadas providências cabíveis visando à elaboração e apresentação de norma municipal para regulamentar vagas exclusivas de embarque e desembarque de Serviços de Transporte Individual Privado por Aplicativos.

Com o avanço e consolidação dos serviços de transporte individual privado remunerado de passageiros, intermediado por plataformas digitais – como motoristas de aplicativos – torna-se necessário que o município de Jacareí atualize sua legislação de mobilidade urbana para garantir fluidez no tráfego, segurança viária e organização nos pontos de embarque e desembarque.

Nesse sentido, recomenda-se que o Poder Executivo elabore e encaminhe à Câmara Municipal um Projeto de Lei ou, alternativamente, edite norma regulamentar com base em legislação já existentes em outros entes federativos, observando o seguinte escopo:

Implementação e regulamentação de vagas exclusivas para embarque e desembarque de passageiros por motoristas vinculados a plataformas digitais, no prazo de até 180 dias a partir da publicação da norma, assegurando a aplicação prática da política pública.

As vagas deverão ter caráter rotativo e de curta duração, visando garantir a fluidez do tráfego urbano e promover a segurança de passageiros e condutores.

Os critérios para definição e implementação dessas vagas deverão ser estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal, com priorização das seguintes áreas estratégicas:

I – Locais com grande fluxo de passageiros, como terminais rodoviários e áreas de esporte e recreação;

II – Áreas próximas a serviços essenciais, como hospitais, unidades de saúde, instituições de ensino e órgãos públicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

LRM

Indicação nº 1746/2025 - fls. 2/2

III – Regiões com alta concentração comercial, tais como centros comerciais, shoppings centers e supermercados;

IV – Outros pontos estratégicos, definidos por estudos técnicos realizados por órgãos competentes do Município.

A regulamentação específica deve incluir:

I – Tempo máximo permitido para permanência do veículo durante as operações de embarque e desembarque;

II – Procedimentos de fiscalização e penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das normas;

III – Sinalização adequada das vagas, conforme as normas de trânsito vigentes, de forma clara e acessível aos condutores e pedestres.

Essa medida visa equilibrar o uso do espaço urbano diante da crescente demanda por transporte via aplicativos, promover a inclusão ordenada desses serviços no planejamento urbano e contribuir com a segurança e eficiência da mobilidade em Jacareí.

Solicita-se, portanto, que o Executivo avalie a proposta e encaminhe o devido Projeto de Lei para tramitação e apreciação legislativa ou edite norma regulamentar para lei pré-existente.

Na certeza de recebermos especial atenção ao indicado, subscrevemos agradecidos.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2025.

GABRIEL BELÉM
Vereador - PSB